

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES/TOLEDOPREV**



**Política Anual de Investimentos
2022**

DATA DA ELABORAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussat
Prefeito Municipal

Roseli Fabris Dalla Costa
Diretora Executiva do TOLEDOPREV
Gestor de Recursos

Conselho de Administração

Jaldir Anholeto – Presidente
Valdecir Neumann – Membro Titular
Maicon José Ferronatto – Membro Titular
Misael Giane Avanci – Membro Titular
Caroline Recalcatti Silveira – Membro Titular
Maria Lúcia Garicoix Gollmann – Membro Titular
Desirée Nicole dos Reis Giordani – Membro Suplente
Renato Augusto Eidt – Membro Suplente
Marinês Bettega – Membro Suplente
Ivan Júnior Peron – Membro Suplente
Gilvânia Aparecida Padilha – Membro Suplente
Juarez Polachini – Membro Suplente

Conselho Fiscal

Lucélia Giaretta Mattiello – Presidente
Nélvio José Hubner – Membro Titular
Leandro Marcelo Ludvig – Membro Titular
Angela Angnes Ceretta – Membro Titular
Astor Pedro Christ – Membro Suplente
Wilmar da Silva – Membro Suplente
Maura Regina Teixeira – Membro Suplente
Angela Maria Zoletti – Membro Suplente

Comitê de Investimentos

Roseli Fabris Dalla Costa – Coordenadora
Jaldir Anholeto – Membro
Lucélia Giaretta Mattiello – Membro
Misael Giane Avanci – Membro
Wilmar da Silva - Membro



Sumário

1. Introdução	4
2. Definições	4
3. Gestão Previdenciária (Pro-Gestão)	4
4. Comitê de Investimentos	5
5. Consultoria de Investimentos	6
6. Diretrizes Gerais	7
7. Modelo de Gestão	8
8. Segregação de Massa	8
9. Meta de Retorno Esperado	8
10. Aderência das Metas de Rentabilidade	9
11. Carteira Atual	10
12. Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação	11
13. Cenário	11
14. Alocação Objetivo	13
15. Apreçamento de Ativos Financeiros	14
16. Gestão de Risco	15
16.1 Risco de Mercado	15
16.1.1 VaR	15
16.2 Risco de Crédito	16
16.2.1 Abordagem Qualitativa	16
16.3 Risco de Liquidez	17
16.4 Risco Operacional	18
16.5 Risco de Terceirização	19
16.6 Risco Legal	19
16.7 Risco Sistêmico	20
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	20
17 Considerações Finais	20
18 Assinaturas	21



1. Introdução

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com natureza jurídica de fundo público da administração direta municipal. Sua finalidade é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 1.929/2006 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo FAPES/TOLEDOPREV. A presente Política de Investimentos foi elaborada e aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária do dia 16/11/2021 e foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração do TOLEDOPREV na reunião ordinária, que ocorreu em 22/11/2021.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Toledo, Estado do Paraná

Unidade Gestora: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

CNPJ: 08.885.045/0001-00

Meta de Retorno Esperada: INPC + 4,90%

Categoria do Investidor: Qualificado

3. Gestão Previdenciária (Pro-Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/2021, tem por objetivo incentivar o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Fundo cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.



Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do TOLEDOPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/2011 e posteriores alterações, combinado com o Decreto 920/2012, que criou o Comitê de Investimentos, reestruturado pelo Decreto 901/2020, o Comitê de Investimento do TOLEDOPREV é composto por 4 (quatro) membros, sendo o Diretor-Executivo do TOLEDOPREV, servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES, o Presidente do Conselho Fiscal e Presidente do Conselho de Administração. Na hipótese de ambos os Presidentes serem representantes do Executivo Municipal, os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV indicarão mais um membro representante dos segurados para integrar o Comitê de Investimentos.

Os membros se reunirão e deliberarão nos termos do regulamento próprio: o Regimento Interno, elaborado pelo próprio Comitê e aprovado pelo Conselho de Administração. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido no anexo da Portaria



MPS nº 519/2011, e que contemple módulos que permitam atestar a compreensão das atividades relacionadas à negociação de produtos de investimentos. Os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	4	(v.06/03/2023), (v.19/02/2022), (v.15/03/2022) e (v.07/04/2022)
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	1	(v.03/12/2022)
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	1	(v.04/11/2023)

O TOLEDOPREV deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações, pois se a maioria do Comitê de Investimentos não estiver certificada restará inviabilizada a emissão de novo Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o TOLEDOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3 que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, "a" da Resolução CMN nº 3.922/10: Art. 18. Na hipótese de



contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do TOLEDOPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/2010 e alterações e a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do TOLEDOPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.



Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o TOLEDOPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do TOLEDOPREV, de acordo com o § 5º do Artigo 3º, da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, será própria, ou seja, o TOLEDOPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitando os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8. Segregação de Massa

O TOLEDOPREV não possui segregação de massa do seu Plano de Benefícios.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 o TOLEDOPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo INPC acrescido de uma taxa de juros de 4,90% a.a.

A escolha do índice INPC justifica-se devido ser o mesmo índice que o Município de Toledo utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

Conforme determina a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será a resultante do disposto no Art. 26, conforme:

Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e



II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do Município de Toledo/PR para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2021, **obteve-se o valor de 18,6.**

A Portaria ME nº 6.132, de 25 de maio de 2021, define a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, e apresentou a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média em seu Anexo I.

Assim, considerando a duração do passivo de 18,6, a taxa de juros referencial, segundo a Portaria nº 6.132/2021, é 4,90%.

Logo, para definição da taxa de juros real a ser utilizada para composição da meta atuarial, deve-se observar o menor valor entre a taxa de 4,90% e o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS.

Adotamos a taxa de juros real de 4,90% a.a. por ser a taxa referencial fixada pela Portaria nº 6.132/2021, ainda que diante do razoável pessimismo com a recuperação da economia no exercício de 2022, o TOLEDOPREV deverá buscar a excelência de seus investimentos procurando superar a meta atuarial para o exercício de 2022.

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos ainda que a meta atuarial assumida pelo TOLEDOPREV nos últimos três anos atingiu os percentuais abaixo: (INPC+ 6% a.a.) em 2018 e 2019 e (INPC + 5,87% a.a.) em 2020:

2018: 9,64%

2019: 10,74%

2020: 11,61%

Acumulado 2018-2020: 35,52%



Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos foi menor que à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2018: 7,34%

2019: 10,74%

2020: 5,48%

Acumulado 2018-2020: 25,38%

O ativo do plano se comportou da seguinte forma nos últimos três anos:

Ano da base de dados da Avaliação Atuarial	Valor do Ativo Líquido – R\$
2018	309.140.970,51
2019	355.132.834,08
2020	396.058.231,12
Variação do Ativo no período	28,12%

Já o Passivo atuarial do RPPS teve a seguinte evolução nos últimos três anos:

Ano da base de dados da Avaliação Atuarial	Valor do Ativo Líquido – R\$
2018	599.872.669,52
2019	524.174.215,34
2020	639.579.017,03
Variação do Passivo no período	6,62%

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29/10/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/2011)	LIMITE PRÓ- GESTÃO NÍVEL II	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	100%	76,29%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	40%	16,17%
Investimentos no Exterior	10%	10%	7,54%



Tendo por base a tabela acima, a carteira de investimentos do TOLEDOPREV apresentou no fechamento de outubro de 2021, uma distribuição estratégica dos recursos de 76,29% em renda fixa, 16,17% em renda variável, e 7,54% em investimentos no exterior.

12. Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do TOLEDOPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos; e
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 12/11/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Nesse cenário exposto abaixo, no contexto econômico, em relação ao ambiente doméstico, o cenário para 2022, é de razoável pessimismo com a recuperação da atividade econômica (PIB de 0,93%) em relação a 2021 (PIB de 4,88%), manutenção da inflação em patamares de 4,79%, elevação da taxa Selic para 11,00%, com forte expectativas de que com a vacinação em massa ocorra a retomada das atividades econômicas.



12 de novembro de 2021

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2021				2022				2023				2024						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *			
IPCA (variação %)	3,69	9,33	9,77	▲ (12)	138	10,10	68	▲ (1)	4,63	4,73	▲ (17)	136	4,90	67	139	4,27	4,31	▲ (1)	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	5,81	4,93	4,89	▼ (5)	94	4,83	35	= (2)	5,96	5,00	0,91	▼ (6)	92	5,11	35	5,98	5,07	5,09	2,00 ▲ (4)
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,50	5,50	= (2)	117	5,50	50	= (2)	5,15	5,50	5,50	= (2)	113	5,50	49	5,28	5,27	5,28	5,07 ▲ (1)
Selic (% a.a.)	8,25	8,25	9,25	= (2)	126	9,25	49	= (2)	9,75	11,00	11,00	= (1)	127	11,25	48	10,98	10,75	10,75	7,00 ▲ (1)
ICP-M (variação %)	12,50	18,40	18,54	▲ (4)	82	18,79	28	= (2)	5,90	5,32	5,38	▲ (4)	81	5,18	28	5,90	4,90	4,90	4,00 ▲ (1)
(IPCA Administradores) (variação %)	13,62	15,29	15,14	▲ (5)	69	16,75	21	= (2)	4,10	4,42	4,48	▼ (1)	66	4,00	21	4,10	3,50	3,50	2,50 = (29)
Conta corrente (US\$ bilhões)	-4,85	10,00	18,79	▼ (6)	76	11,29	8	= (2)	20,80	19,00	19,00	= (1)	74	19,50	8	20,75	19,75	19,75	19,60 ▲ (1)
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,25	70,25	78,36	▲ (2)	25	65,15	6	= (2)	63,65	62,00	62,00	= (3)	24	66,90	6	71,00	64,90	64,90	56,50 ▲ (1)
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	50,00	50,00	50,00	= (4)	24	50,00	8	= (2)	60,25	60,00	60,00	= (3)	22	60,00	8	71,82	74,20	74,25	72,25 ▲ (1)
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,80	60,15	60,09	▼ (7)	20	59,45	6	= (2)	62,00	62,70	62,79	▲ (1)	20	62,99	6	60,80	60,80	60,80	66,10 ▲ (1)
Residual do preâmbulo (% do PIB)	1,40	1,00	0,95	▲ (2)	26	0,80	9	= (1)	1,00	1,35	1,18	▼ (1)	21	1,10	9	0,98	0,75	0,64	0,37 ▲ (2)
Resultado nominal (% do PIB)	-5,68	-5,59	-5,88	▲ (1)	23	-5,88	7	= (2)	-4,69	-6,55	-6,55	= (1)	21	-6,55	7	-5,10	-5,45	-5,45	-5 (1)

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

A expectativa doméstica para 2022 está baseada nas eleições presidenciais, no gasto público e consequentemente a elevação do risco fiscal, não desprezando as reformas administrativas e tributária e o final da pandemia do coronavírus.



14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Pró-Gestão Nível II	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	100%	0%	0%	10%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	100%	0%	56,50%	47%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%	100%	0%	0%		100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	5%	0%	0%		5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	70%	0%	0%		70%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	70%	0%	0%		70%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	50%	5%	18,56%	15%	50%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	50%	0%	0%		50%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	20%	0%	0%		20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	15%	0%	0%		15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	15%	0%	0%		15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	10%	0%	0%		10%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	15%	0%	1,23%	3%	15%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	10%	0%	0%		10%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	40%	0%	0%		40%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	40%	0%	0%		40%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	30%	0%	6,52%	5%	30%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	30%	0%	0%		30%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	10%	0%	9,65%	10%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	5%	0%	0%		5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	10%	0%	0%		10%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	5%	0%	0%		5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0%		10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%	4,12%	4%	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	10%	0%	3,42%	6%	10%	Art. 9º A, III
					100%		

Com essa alocação objetivo, o TOLEDOPREV, na renda fixa, tem o intuito de buscar melhor rentabilidade com menos volatilidade. Ainda na renda fixa, mesmo com a cautela observada, será importante acompanhar produtos que contenham um pouco mais de risco. Acredita-se, que avançar em renda variável em investimentos no exterior, seja fundamental, pois além de rentabilizar a meta atuarial estabelecida, poderá gerar retorno superior à meta, contribuindo assim com a renda fixa. Com essa forma de investimentos, o TOLEDOPREV pretende, para 2022 entregar a meta atuarial definida acima INPC+ 490%. A



alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13. Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado na data de 16/11/2021, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz).

15. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o TOLEDOPREV aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014, e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria nº 04 de 05/02/2018, de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo TOLEDOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Entretanto como o TOLEDOPREV realizou em 2021 o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.



16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Var (Value at Risk)* por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do TOLEDOPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O Controle de riscos (VaR) deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimentos no Exterior	20 %



16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O TOLEDOPREV utilizará para essa avaliação do risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/2010 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:



- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garandidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o rating de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo);**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo).

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Para melhor gerencianeto da gestão de risco de liquidez o TOLEDOPREV identificou o comportamento do seu passivo atuarial através do Estudo de Asset Liability Management (ALM) mencionado anteriormente.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira.

A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.



O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 31 a 364 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORizonte	Percentual Mínimo da Carteira
De 0 a 30 dias	80,00%
De 31 a 364 dias	10,00%
Acima de 365 dias	10,00%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ O TOLEDOPREV foi certificado com o Nível II do Programa de Modernização PRÓ-GESTÃO RPPS em 14 de dezembro de 2020. Foram realizadas alterações estruturais no Fundo por meio de alterações na Lei nº 1.929/2006. Foram editados manuais de política de alçada decisória, código de ética e conduta, bem como de segurança da informação. Tanto o processo de elaboração e aprovação da PI, como o de credenciamento das instituições financeiras e autorização para aplicação e resgate encontram-se mapeados e manualizados. As atividades financeiro-administrativas são segregadas das atividades de investimentos, conforme determinam as melhores práticas de gestão.



16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, Portaria MPS nº 519/2011 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do TOLEDOPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.



16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do TOLEDOPREV..

17 Considerações Finais

Este documento entra em vigor em 01/01/2022 e será disponibilizado por meio de publicação no órgão oficial do município de Toledo (PR), e disponibilizado no site oficial do TOLEDOPREV no endereço eletrônico <<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/investimentos/politicas-de-investimentos>> a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com o parágrafo 3º do Art. 1º da Portaria nº 519/2011, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.



18

Assinaturas

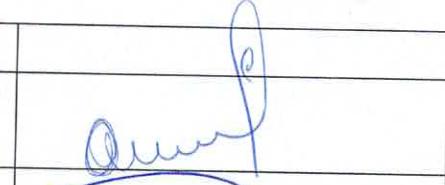
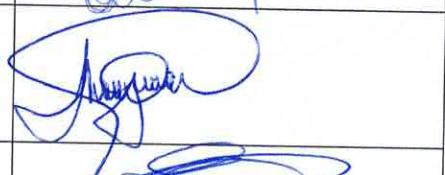
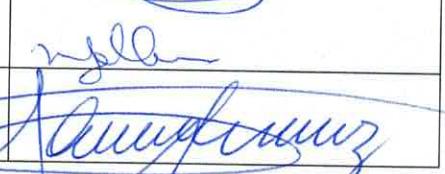
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

MISAEI GIANE AVANCI Representante dos Servidores CPA - 10 ANBIMA – v.15/03/2022	
JALDIR ANHOLETO Presidente do Conselho de Administração – FAPES CPA -10 ANBIMA – v.06/03/2023	
LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO Presidente do Conselho de Fiscal – FAPES CPA -10 ANBIMA – v.15/03/2022	
WILMAR DA SILVA Contador do FAPES CPA -10 ANBIMA – v.17/04/2022	
ROSELI FABRIS DALLA COSTA Coordenadora do TOLEDOPREV CPA -20 ANBIMA – v.03/12/2022 APIMEC – v.04/11/2023	

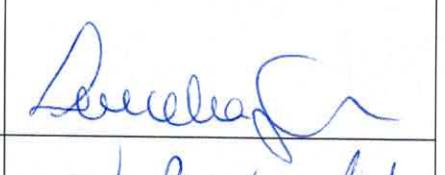
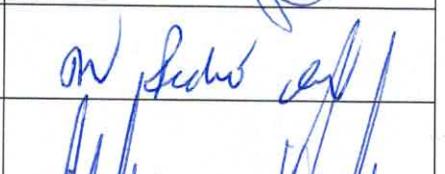
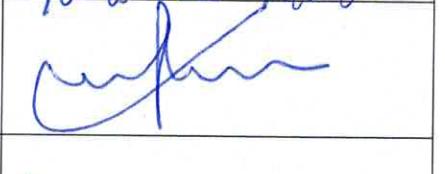
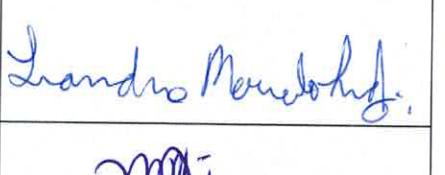
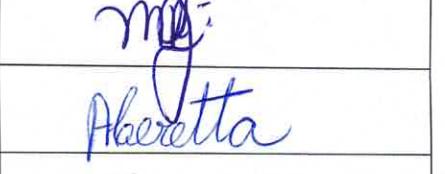
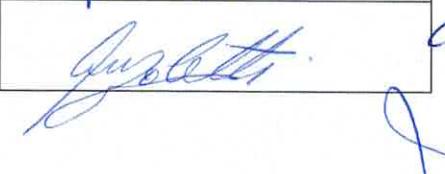
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Representante do Executivo	Titular: Jaldir Anholeto CPA -10 ANBIMA – v. 06/03/2023 Presidente do Conselho de Administração	
	Suplente: Desirée Nicole dos Reis Giordani	
Representante do Executivo	Titular: Valdecir Neumann CPA - 20 ANBIMA – v.23/04/2022	
	Suplente: Renato Augusto Eidt	
Representante do Executivo	Titular: Maicon José Ferronatto	
	Suplente: Marinês Bettega CPA - 10 ANBIMA – v.11/04/2021	
Representante dos	Titular: Caroline Recalcatti Silveira	



Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Caroline Recalcatti Silveira	
	Suplente: Gilvânia Aparecida Padilha	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Misael Giane Avanci CPA - 10 ANBIMA – v.15/03/2022	
	Suplente: Ivan Júnior Peron	
Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários	Titular: Maria Lucia Garicoix Gollmann	
	Suplente: Juarez Polachini	

CONSELHO FISCAL

Representante do Executivo	Titular: Lucélia Giaretta Mattiello Presidente do Conselho Fiscal CPA -10 ANBIMA – v.15/03/2022	
	Suplente: Astor Pedro Christ	
Representante do Executivo	Titular: Nélvio José Hubner Presidente do Conselho Fiscal	
	Suplente: Wilmar da Silva CPA -10 ANBIMA – v.17/04/2022	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Leandro Marcelo Ludvig CPA-10 ANBIMA – v.01/11/2021	
	Suplente: Maura Regina Teixeira	
Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários	Titular: Angela Angnes Ceretta	
	Suplente: Angela Maria Zoletti	



REPRESENTANTE DA UNIDADE GESTORA

Coordenadora do TOLEDOPREV e Gestora de Recursos	Roseli Fabris Dalla Costa CPA -20 ANBIMA – 03/12/2022 APIMEC – 04/11/2023	
--	---	--

REPRESENTANTE DO ENTE

Prefeito do Município de Toledo	Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt	
------------------------------------	--	--

Aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária de 16/11/2021

Aprovada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária de 22/11/2021